



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 42/2022

ANULA NUMERAÇÃO DE CONTROLE DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO QUE MENCIONA, NA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, Inciso II, da LOM,

Considerando que houve um equívoco na numeração de controle dos Processos Administrativos de Inexigibilidade de Licitação nesta Casa de Leis, ocasião em que o responsável pelas Compras, Licitações e Contratos nesta Casa, ao numerar o Processo que seria o de nº 09/2022, equivocadamente, o numerou como 10/2022 (PRC nº 59/2022);

Considerando que o Processo 10/2022 já se encerrou, ocorrendo inclusive a contratação; Que referidos autos do Processo estão inseridos no sistema utilizado pela Câmara e as informações referentes a ele enviadas ao SICOM, do TCE-MG;

Considerando que, no momento, não é possível realizar a alteração da numeração:

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada da sequência de numeração dos Processos Administrativos de Inexigibilidade de Licitação desta Casa de Leis, no ano de 2022, a numeração 09/2022, ficando mantida a legalidade da numeração atual, quando do nº 08/2022 (PRC nº 57/2022) passa-se para o nº 10/2022 (PRC nº 59/2022), a qual deve ser continuada, sendo o próximo Processo de Inexigibilidade de nº 11/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 28 de setembro de 2022.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO

Presidente